

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 34/2020  
PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO EM ZONEAMENTO ECOLÓGICO  
ECONÔMICO (ZEE) E GERENCIAMENTO COSTEIRO (GERCO) DE SANTA  
CATARINA**

**PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,  
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS  
DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS  
SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em colaboração com a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE)**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar recursos humanos dentro do **PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, para a implementação do **Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**, para a consolidação do processo de planejamento e gestão territorial e ambiental, sistêmico, participativo e complementar às ações federais e municipais, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, nos termos do art. 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- A observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e o art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:
  - fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;



- fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos;
- Promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados; e

- Que compete a SDE: **a)** coordenar a gestão do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC), de forma articulada com a SEF; **b)** fomentar investimentos no Estado, em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento econômico estadual, mediante ações que atraiam investidores públicos e privados, nacionais e estrangeiros, facilitem a vinda deles e os informem sobre as possibilidades oferecidas pelo Estado; **c)** formular programas, projetos e ações destinados ao desenvolvimento e fortalecimento dos empreendimentos de micro e pequeno portes; **d)** formular políticas e diretrizes para nortear a atuação das agências e dos bancos de desenvolvimento; **e)** apoiar e estimular políticas públicas de simplificação dos processos de abertura, alteração, fechamento e fiscalização de sociedades empresárias; **f)** formular e coordenar as políticas estaduais de trabalho, emprego e renda; **g)** fomentar a implantação de condomínios de sociedades empresárias, polos tecnológicos, aglomerados produtivos locais e centros de inovação; **h)** estimular a realização de pesquisa científica e tecnológica; **i)** definir a política a ser adotada para a ciência, tecnologia e inovação, estimulando a participação integrada das Administrações Públicas Estadual e Municipais, das instituições privadas e da sociedade; **j)** normatizar, integrar e acompanhar as ações de fomento à ciência, tecnologia e inovação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, bem como acompanhar seus resultados; **k)** realizar estudos para subsidiar a formulação de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico no Estado; **l)** promover a defesa dos direitos do consumidor, por meio do PROCON Estadual; **m)** coordenar a produção, análise e divulgação de

informações estatísticas; **n)** promover e coordenar a elaboração de trabalhos cartográficos e geográficos do Estado; **o)** identificar os limites intermunicipais e distritais; **p)** formular, planejar, coordenar e controlar a implantação das políticas estaduais de desenvolvimento regional e urbano; **q)** promover o uso racional e a ocupação ordenada do solo do Estado, com atenção especial às áreas indispensáveis à manutenção do meio ambiente equilibrado; **r)** desenvolver ações para adequar os instrumentos jurídicos e urbanísticos à Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; **s)** apoiar a elaboração de planos diretores de desenvolvimento municipal; e **t)** fomentar investimentos e apoiar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

## 1 OBJETIVOS

### 1.1 Geral

Selecionar recursos humanos pela oferta de bolsas de desenvolvimento, pesquisa e inovação a profissionais capacitados em gerenciamento de projetos técnico-científico com o objetivo de fomentar a inovação social e governamental por meio da implementação do **Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**, para a consolidação do processo de planejamento e gestão territorial e ambiental, sistêmico, participativo e complementar às ações federais e municipais, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, buscando o fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público estadual, mais diretamente a Secretaria Executiva do Meio Ambiente - SEMA/SDE, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao Programa PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO da FAPESC.

### 1.2 Específicos

- Desenvolver metodologias para a elaboração de diretrizes que possam contribuir no processo de implementação do ZEE e GERCO junto ao Núcleo de Gestão Ambiental, à Comissão Estadual Coordenadora do Zoneamento Ecológico Econômico e ao Grupo de Coordenação para o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro de Santa Catarina.
- Elaborar proposta de Termo de Referência para a execução do Programa ZEE.

- Elaborar proposta de revisão do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e seus instrumentos.
- Estabelecer fluxos e rotinas para a sistematização de dados e informações para subsidiar o trabalho no Programa.
- Subsidiar a elaboração de planos, programas e políticas e propor alternativas para a tomada de decisões concernentes aos programas em questão com aplicação de conceitos científicos e metodologias inovadoras.
- Apoiar o desenvolvimento e fortalecimento de instrumentos de gestão com aplicação de conceitos científicos e metodologias inovadoras.
- Dar suporte técnico ao planejamento, execução e acompanhamento das atividades de gestão ambiental e territorial do Estado.
- Participar da elaboração e acompanhamento de processos e de documentos administrativos.
- Propor diretrizes e ações para o desenvolvimento sustentável do Estado.
- Propor e participar de melhorias nos instrumentos, sistemas e processos de gestão e implementação de políticas ambientais.
- Promover a integração das ações e políticas públicas entre as diferentes esferas de governo.
- Acompanhar e promover a efetividade dos fóruns de discussão participativos, afetos a implementação de políticas públicas concernentes a Secretaria Executiva do Meio Ambiente - SEMA/SDE.

## 2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	10/12/2020	
Submissão da candidatura na Plataforma de CTI FAPESC (online)	10/12/2020	11/01/2021
Resultado preliminar de admissibilidade	18/01/2021	
Período para apresentação de recursos	18/01/2021	25/01/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final de admissibilidade	28/01/2021	
Análise e julgamento de mérito	18/01/2021	29/01/2021

Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	01/02/2021	
Período para apresentação de recurso administrativo	01/02/2021	08/02/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	15/02/2021	
Entrega do Termo de Compromisso dos bolsistas (Anexo III)	16/02/2021 a 19/02/2021	

### 3 ADMISSIBILIDADE

**3.1** Podem concorrer à presente Chamada Pública, proponentes com titulação mínima de Graduação e comprovada experiência na área específica de seleção, apresentando qualificação de acordo com o estabelecido no Anexo I da presente Chamada.

**3.2** Os critérios de admissibilidade compreendem os requisitos mínimos de:

- a) Titulação mínima exigida de acordo com o Anexo I da presente Chamada;
- b) Comprovante de registro em Conselho de Classe quando exigido para a Modalidade de Vaga escolhida;
- c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade;
- e) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina; e
- f) Comprovante de que não possui pendências de qualquer natureza com a FAPESC e outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do governo do Estado.

**3.3** A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos anexos no momento da inscrição, correspondente ao Item 6.3 deste Edital.

**3.4** Os bolsistas exercerão suas funções, limitando-se exclusivamente, ao apoio ao **Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ser suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro do órgão a qual foi selecionado junto a presente Chamada, e a que forem designados, sob pena de anulação do termo de compromisso de bolsista.

**3.5** Os bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação substanciada da SDE e da FAPESC.



## 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** O valor global máximo estimado que poderá ser aplicado na presente Chamada é de até R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) para 21 (vinte e uma) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação substanciada da SDE e da FAPESC, sendo o valor descentralizado à FAPESC pela SDE.

**4.2** A descentralização dos recursos pela SDE à FAPESC deverá ocorrer 30 dias antes do início da concessão da bolsa.

**4.3** Os recursos financeiros serão referentes ao pagamento de bolsas, no valor mensal estipulado de acordo com o grau de titularidade e de acordo com a Tabela referência do Programa Bolsa Modalidade DTI do CNPq, com o objetivo de estimular a fixação de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse dos Fundos Setoriais, a seguir:

Bolsa Referência	Valor Bolsa (R\$)
<b>DIT - A</b> Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	4.000,00
<b>DTI - B</b> Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.000,00

**4.4** A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes documentado. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional.

## 5 DAS VAGAS

**5.1** Por intermédio da presente Chamada serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas, conforme Anexo I.

### 5.2 Das atribuições dos bolsistas

**5.2.1** Atuando junto à equipe da SEMA, os profissionais, objeto da presente Chamada, terão como principal atribuição o apoio técnico e operacional à implementação dos programas de planejamento e gestão territorial e ambiental, com enfoque no **Zoneamento**



**Ecológico Econômico - ZEE e no Gerenciamento Costeiro - GERCO**, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, envolvendo as etapas de articulação político institucional, da implantação das ações e dos instrumentos de gestão ambiental afetas a Secretaria, da sistematização e integração de dados, instrumentos, sistemas e processos de gestão bem como a normatização, consolidação e integração de políticas públicas e por fim, a operacionalização e divulgação do resultados junto aos participantes e sociedade em geral.

**5.2.2** Além das atribuições especificadas nos itens acima os bolsistas deverão cumprir os objetivos do Programa por meio das atividades, entregas e produtos descritos no Item 11.1.1 da presente Chamada, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

## 6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** Os candidatos às modalidades de bolsas descritas no Anexo I deste Edital deverão cadastrar-se na Plataforma de CTI da FAPESC – (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>), observados prazos constantes no Item 2- Cronograma.

**6.2** Será aceita a inscrição em somente um tipo de **Modalidade de Vaga** de acordo com o Anexo I desta chamada Pública.

**6.3** No momento da inscrição os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes arquivos no formato PDF contendo:

- a) Documento de Identidade (RG ou CNH);
- b) Comprovante de residência (somente serão aceitas faturas de água, luz ou telefone desbloqueadas em nome do candidato ou declaração acompanhada de iguais comprovantes de residência do declarante) atualizado de no mínimo 3 (três) meses;
- c) Diploma de Graduação, de acordo com o Item 5.1 do Edital, expedido por instituição de ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Comprovante de registro em Conselho de Classe quando exigido para a Modalidade de Vaga escolhida;
- e) Comprovante de titulação complementar em Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, se houver;
- f) Cópia do currículo na Plataforma *Lattes* em formato PDF atualizado nos últimos 3 (três)

meses;

**g)** Comprovantes de **Titulação Técnica Complementar** de acordo com o Anexo I;

**h)** Comprovante de que não possui pendências de qualquer natureza com a FAPESC e outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do governo do Estado (<https://www.sc.gov.br/cge/dart/>).

**6.4** Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta pela Plataforma de CTI da FAPESC, ainda que dentro do prazo.

## 7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1** A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) juntamente com representante da SDE que, dependendo da necessidade, poderão solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*.

**7.2** A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e, para isso, deve ser apresentado cópia dos diplomas e/ou atestados mencionados no Currículo. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**7.3** O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. A capacidade técnica será comprovada por meio dos documentos descritos no Anexo I para cada Modalidade de Vaga.

**7.4** O julgamento de cada um dos quesitos abaixo será realizado mediante a conferência do Currículo Lattes concomitantemente com os certificados anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com o apresentado abaixo.

### 7.5 - Avaliação do mérito técnico do candidato:

Qualificação Técnica	Descrição do item	Recursos Técnicos	Documentos apresentados		Pontuação do item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
a) Titulação Técnica Obrigatória	Nível Superior nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Graduação	1	40 por diploma	40	40	40
b) Titulação Complementar	Pós-Graduação nas áreas	Especialização <i>Latu Sensu</i>	0 a 1	5 por diploma	0	5	



	relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Mestrado	0 a 1	10 por diploma	0	10	30
		Doutorado	0 a 1	15 por diploma	0	15	
c) Capacidade Técnica Complementar	Capacidade técnica comprovada na realização, elaboração e/ou participação em Estudos e projetos, nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Estudos e projetos	0 a 5	6 por atestado	0	30	30
<b>Total Máximo de Pontos</b>							<b>100</b>

**7.6** Caso o candidato não apresente a **qualificação mínima**, que corresponde a Titulação Técnica Obrigatória (Item 7.5 - a), solicitada para cada bolsa, este será **desclassificado**.

**7.7** Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 46 será considerado **reprovado**.

**7.8** Caso o candidato obtenha pontuação igual ou superior a 46 e não se enquadre no número de vagas, será considerado **classificado**.

**7.9** Caso ocorra empate, o desempate será efetuado considerando o maior tempo de conclusão do curso superior apresentado para fins de comprovação de Titulação Técnica Obrigatória.

## 8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 2 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, juntamente com a SDE, manifestar-se sobre os recursos.

**8.2** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma CTI da FAPESC. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço eletrônico [bolsasde@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsasde@fapesc.sc.gov.br).

**8.3** O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

**8.4** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Item 2 - Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**8.5** Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

**8.6** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma.

**9.2** Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuírem pendências, de qualquer natureza com a FAPESC, serão convocados conforme ordem de classificação.

## 10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**10.1** Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC do Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) devidamente rubricado, assinado e digitalizado, conforme prazos constantes no Item 2 – Cronograma.

**10.2** A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

**10.3** O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

**10.4** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no Item 2 - Cronograma.

**10.5** Os bolsistas selecionados deverão indicar Conta Corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

**10.6** Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

**10.7** O bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto dessa Chamada em carga horária de 30 horas/semanais.

**10.8** O bolsista desenvolverá suas atividades na modalidade presencial na cidade de Florianópolis.

**10.9** A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.

## 11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

### 11.1 Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

**11.1.1** O Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina tem como principal atribuição a consolidação do processo de planejamento e gestão territorial e ambiental, sistêmico, participativo e complementar às ações federais e municipais, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado. Para isso buscará cumprir os objetivos do Programa por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

Para o ZEE:

- a) Elaboração de diagnóstico socioambiental, à atualização e gerenciamento de Informações integradas sobre a situação atual do território em bases geográficas da cartografia do ZEE.
- b) A criação de cenários tendenciais, seguidos dos prognósticos, que tratarão das projeções, zoneamento e diretrizes;
- c) Elaboração dos planos de gestão para as diferentes regiões do Estado.

Para GERCO:

- a) Revisão da legislação: Lei nº 13.553/2005 que institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC e o seu Decreto Regulamentador: Decreto nº 5.010/2006
- b) Atualização da documentação PEGC/SC;
- c) Proposta de plano de ação das atividades;



- d) Proposta de prioridades de ação;
- e) Execução de ações/projetos pilotos, considerados prioridades;
- f) Resolução de conflitos já existentes na área de atuação do GERCO, como por exemplo, o conflito de ocupação urbana em campos de dunas nos setores costeiros centro sul e sul e os conflitos existentes na região da Baía da Babitonga no norte do Estado;
- g) Realização de estudo da compatibilização do ZEEC com o Macrozoneamento dos Planos Diretores Municipais; e
- h) Acompanhamento e promoção da implementação dos instrumentos do Gerenciamento Costeiro: I - o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro (ZEEC); II - o Plano de Gestão da Zona Costeira (PGZC); III - o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO); IV - o Sistema de Monitoramento Ambiental (SMA/ZC); V - Relatório de Qualidade Ambiental (RQA/ZC); e VI - Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla).

Para ambos os programas:

- a) Acompanhar, propor e implementar melhorias nos instrumentos, sistemas e processos de gestão e implementação de políticas ambientais.
- b) Acompanhar e participar dos fóruns de discussão participativos, afetos a implementação de políticas públicas concernentes a SEMA.

**11.1.2** Os bolsistas exercerão sua função, limitando-se exclusivamente, ao apoio **Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de anulação do termo de compromisso de bolsista.

**11.1.3** Os bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período máximo de doze (12) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com a SDE.

**11.1.4** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC através do e-mail [bolsassde@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsassde@fapesc.sc.gov.br).

**11.1.5** Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados à FAPESC pelos bolsistas com parecer e assinatura do Supervisor que será designado pela SDE.

**11.1.6** A SDE designará um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

**11.1.7** A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

**11.1.8** Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

## 12 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

**12.1** O bolsista deve utilizar a carga horária prevista nesta Chamada para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pela SDE de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido.

**12.2** Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

**12.3** Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 13 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

**13.1** Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

**13.2** Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou inadequações.

**13.3** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail [bolsassde@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsassde@fapesc.sc.gov.br), com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 34/2020”.

#### **14 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**14.1** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **15 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)**

**15.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

**15.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

**15.3** Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

**15.4** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**15.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público, pela legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, em especial, pela Resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas FAPESC), além das demais normas aplicáveis.

**16.2** É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital, no site da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br/> na aba Chamadas Públicas).

**16.3** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

**16.4** O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

**16.5** O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado.

**16.6** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

**16.7** As bolsas viabilizadas nessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício.

**16.8** A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

**16.9** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

**16.10** A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

**16.11** Esta Chamada terá validade de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

## 17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**17.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.



**17.2** Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail [bolsassde@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsassde@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis (SC), 10 de dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**Fábio Zobot Holthausen**  
Presidente da FAPESC





## ANEXO I

### MODALIDADES DE VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

#### MODALIDADE DE VAGA: PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a operacionalização do ZEE e GERCO no que concerne a área de atuação.

**Número de Bolsas:** 04

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior em geografia, geologia, biologia, ciências biológicas, ciências ambientais, hidrologia, engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia sanitária, engenharia sanitária e ambiental, engenharia agrônômica, gestão ambiental, ecologia, oceanografia, oceanologia, agronomia, arquitetura e urbanismo. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em ciências ambientais ou ciências exatas, com foco na Gestão Territorial e Ambiental.

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos na área de Planejamento e Gestão Territorial e Ambiental, na implementação de fóruns de discussão participativos para implementação de políticas públicas, e ainda, na implantação e acompanhamento de sistemas de informação e monitoramento ambientais.

#### MODALIDADE DE VAGA: PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL, COM ÊNFASE EM REGIÕES HIDROGÁFICAS

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa relacionadas à Gestão e Planejamento Ambiental do Estado de Santa Catarina, incluindo projetos de planejamento e controle de recursos hídricos.

**Número de Bolsas:** 04

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior engenharia ambiental, engenharia sanitária, engenharia agrônômica, engenharia civil, engenharia química, biologia, geografia. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Recursos hídricos, Hidrologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitarista e/ou Geografia.

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos na área de recursos hídricos, planos de recursos hídricos, outorga de recursos hídricos, monitoramento hidrometeorológico e de qualidade da água.



## MODALIDADE DE VAGA: GEOPROCESSAMENTO

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para implementação e aperfeiçoamento de sistemas de informações geográficas da SEMA, no planejamento, na execução e no acompanhamento das atividades de estruturação dos projetos, com a compatibilização dos sistemas de Informação Geográfica, na edição, vetorização cartográfica, elaboração de mapas, relatórios e planilhas, bem como na verificação e validação dos dados elaborados nos projetos ambientais.

**Número de Bolsas:** 02

- a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior em biologia, engenharias, geografia, geologia, agronomia, arquitetura e urbanismo. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.
- b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Geoprocessamento.
- c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização, elaboração e /ou participação em estudos e projetos de gestão ambiental e territorial em sistema de informação geográfica com o uso de geoprocessamento (análise espacial, geoestatística, edição cartográfica com conhecimento em banco de dados geoespaciais e aplicação web mapping).

## MODALIDADE DE VAGA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES I

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a definição de arquitetura e gerenciamento de banco de dados de um ou mais sistemas. Garantir a qualidade da modelagem dos dados, assim como seu desempenho. Atuar na criação e manutenção de procedures, triggers, functions, jobs e atualização de patches, boas práticas de administração de banco de dados PostgreSQL, acompanhar e implementar projetos de alta disponibilidade e contingência geográfica, executar migração de versão em ambientes complexos.

**Número de Bolsas:** 02

- a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Superior em engenharia da computação, ciências da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas, gestão da tecnologia da informação, engenharia de software, redes de computadores, sistemas para internet, tecnologia da informação e comunicação e ciências da informação. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.
- b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento relacionadas à Ciência da Computação e/ou à Tecnologia da Informação.



**c) Capacidade Técnica Complementar:** Conhecimentos desejados: Conhecimento em sistema operacional UNIX/LINUX. Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas para web e mobile e sistemas geoespaciais para web e mobile, integrados a sistemas externos, utilizando webservices padrão OGC, além de conhecimento da extensão espacial POSTGIS do banco de dados PostgreSQL, conhecimento das funções espaciais e otimização de tabelas geométricas (indexação espacial, gist), experiência em requisição, modelagem, desenvolvimento e segurança de APIs REST, conhecimento de teste de performance de software e em desenvolvimento de sistemas para web e mobile e sistemas geoespaciais para web e mobile, integrados a sistemas externos, utilizando webservices padrão OGC;

## MODALIDADE DE VAGA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES II

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para implementação e aperfeiçoamento de sistemas de informações da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

**Número de Bolsas:** 02

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Superior em ciência da computação, tecnologia da informação, sistemas de informação, engenharia da computação, administração com ênfase em informática, gestão da tecnologia da informação, ciência da informação. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento relacionadas à Ciência da Computação, Engenharia do Conhecimento, Engenharia de Software e/ou à Tecnologia da Informação.

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência em desenvolvimento e suporte ferramentas computacionais, banco de dados espaciais (PostgreSQL/PostGis), geoserver, gerenciamento de projetos de TI, engenharia de requisitos e Gerência de Qualidade de Software.

## MODALIDADE DE VAGA: SOCIOECONOMIA

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a operacionalização do ZEE e GERCO no que concerne a área de atuação.

**Número de Bolsas:** 01

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior em economia, ciências sociais, ciências econômicas, sociologia. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em ciências sociais ou econômicas, com foco na Gestão Territorial e Ambiental.

- c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos em trabalhos de planejamento e gestão territorial e ambiental.

## MODALIDADE DE VAGA: INFRAESTRUTURA FÍSICA

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a operacionalização do ZEE e GERCO no que concerne a área de atuação.

**Número de Bolsas:** 01

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior na área de arquitetura e urbanismo, engenharia civil, engenharia civil de infraestrutura, engenharia de transportes e logística, de energia e comunicações. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento da engenharia e/ou arquitetura e urbanismo, com foco em Gestão Territorial e Ambiental

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos em trabalhos de planejamento e gestão territorial e ambiental.

## MODALIDADE DE VAGA: INFRAESTRUTURA SOCIAL

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a operacionalização do ZEE e GERCO no que concerne a área de atuação.

**Número de Bolsas:** 01

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível superior em ciências sociais, geografia, serviço social, ciências econômicas, sociologia, economia. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento das ciências sociais, com foco em Gestão Territorial e Ambiental

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos em trabalhos de planejamento e gestão territorial e ambiental.

## MODALIDADE DE VAGA: ASPECTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa voltadas as regulamentações das Políticas Ambientais, com foco no Planejamento Territorial e Ambiental e de Recursos Hídricos

**Número de Bolsas:** 03

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Superior em Direito. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de direito ambiental e/ou urbano ou administração pública.

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos relacionados a legislação ambiental no que concerne ao planejamento e gestão territorial e ambiental, gestão de recursos hídricos e ainda, na elaboração e revisão de instrumentos como portarias, decretos, contratos, minutas, e demais atos administrativos.

## MODALIDADE DE VAGA: GESTÃO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

**Atribuições:** Assessorar as atividades de pesquisa para a operacionalização do ZEE e GERCO no que concerne a área de atuação.

**Número de Bolsas:** 01

**a) Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Superior em administração, administração pública e ciências contábeis. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

**b) Titulação Complementar:** Pós-Graduação nas áreas de conhecimento administrativa e financeira, com foco em Gestão Territorial e Ambiental.

**c) Capacidade Técnica Complementar:** É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência em gestão pública, administração pública, fiscal e prestação de contas.

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

*A ser preenchido pela FAPESC*

PROCESSO FAPESC Nº: XXXX/XXX

#### O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

## 1 DEFINIÇÕES

- Coordenador:** Representante da SDE
- Entidade:** FAPESC
- Supervisor do Bolsista:** Profissional diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo, indicado pela SDE.

## 2 DO BOLSISTA

Nome:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	
RG:	Órgão Emissor:

Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

### 3 DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial ( <i>logradouro, nº e complemento</i> ):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial ( <i>logradouro, nº e complemento</i> ):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do Supervisor do Bolsista:		

#### 4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 34/2020 PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

#### 5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DTI – (a definir)	
Valor da Bolsa: R\$ a definir	Duração da Bolsa ( <i>meses</i> ):(a definir)
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

#### 6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na FAPESC em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.



- f) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- i) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7-e deste Edital.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE



- a) A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

## 9 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador

\_\_\_\_\_

FAPESC

\_\_\_\_\_

Supervisor



**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 34/2020**  
**Programa Pesquisa e Inovação em Zoneamento Ecológico Econômico**  
**(ZEE) e Gerenciamento Costeiro (GERCO) do Estado de Santa Catarina**

**1 DO PROJETO**

1.1 Nome do Bolsista
1.2 Título do Projeto
1.3 Identificação do objeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.7 Resumo do Plano de Trabalho

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Supervisor

\_\_\_\_\_

Coordenador

\_\_\_\_\_

De acordo da FAPESC

